

MINAS GERAIS - CADERNO 1

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	30.000,00
2301.26122701-2.417-0001-3390-0-10.1	
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	2.198,69
2431.15122701-2.417-0001-3390-0-10.1	

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	21.032.835,60
------------------------	---------------

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 2º, INCISO I, DESTE DECRETO:

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	R\$
1101.14422142-4.251-0001-3390-0-10.1	10.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1501.04122013-1.275-0001-4490-1-10.1	70.000,00
1501.04122701-2.417-0001-3190-0-10.1	1.664,07
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS	
1551.06125183-4.437-0001-4490-0-27.1	1.690.009,00
ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS	
1601.04122701-2.417-0001-3190-0-10.1	117.125,11
FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO	
2061.04121200-4.216-0001-3390-0-24.1	111.494,38
2061.04128261-4.509-0001-3390-0-60.1	4.550,79
FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS	
2261.10303002-4.420-0001-4490-1-24.1	734.001,23
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.26782216-4.076-0001-4490-0-10.1	10.000,00
2301.26782216-4.139-0001-4490-0-10.1	10.000,00
2301.26782216-4.543-0001-4490-0-10.1	10.000,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	
2431.15122701-2.417-0001-3190-0-10.1	2.198,69
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4251.08244151-4.219-0001-3390-0-10.1	400.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	3.171.043,27
-------------------	--------------

16 466283 - 1

promove, nos termos do parágrafo único, art. 3º, da Lei Complementar nº 23, de 26 de dezembro de 1991, com efeito retroativo a 02/07/2013, data em que requereu aposentadoria, o servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo Investigador de Polícia II, código IP-II, nível II, para o cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, Intermediário da respectiva série de níveis a que se referem os Anexos I-E e II da Lei Complementar nº 84, de 25 de julho de 2005, e Anexo I do Decreto nº 44.169, de 6 de dezembro de 2005, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais: PEDRO LUIZ DA SILVA PAIXÃO. MASP 346.011-0

PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **PATRÍCIA DE LIMA MACHADO**, MASP 1145282-8, a gratificação temporária estratégica GTED-4 DP1100397 da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, a contar de 12/9/2013.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **JANE MARIA DINIZ MARTINS**, MASP 1277693-6, a gratificação temporária estratégica GTED-2 VH1100173 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, a contar de 10/9/2013.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JANE MARIA DINIZ MARTINS**, MASP 1277693-6, do cargo de provimento em comissão DAD-5 VH1100183 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, a contar de 10/9/2013.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **IRIA PEREIRA DE MELO**, MASP 1187598-6, a gratificação temporária estratégica GTED-2 PH1100476 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 16/9/2013.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **IRIA PEREIRA DE MELO**, MASP 1187598-6, do cargo de provimento em comissão DAD-6 PH1100528 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 16/9/2013.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

revoga, a contar desta data, o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **DIEGO MOREIRA SANTOS**, MASP 1166222-8, a gratificação temporária estratégica GTED-2 OP1100605 da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.

exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DIEGO MOREIRA SANTOS**, MASP 1166222-8, do cargo de provimento em comissão DAD-6 OP1100650 da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **ONÉSIMO AGUIAR**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 OP1100650, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PATRICIA DE LIMA MACHADO**, MASP 1145282-8, do cargo de provimento em comissão DAD-4 DP1102187 da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, a contar de 12/9/2013.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **MARIA CÉLIA ANDRADE CAMPONEZ**, MASP 1215629-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 DP1102187, de recrutamento limitado, da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE
usando da competência delegada pelo <i>caput</i> do art. 4º do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, autoriza , nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude, a afastar-se de suas atribuições, no período de 13/10/2013 a 02/11/2013, para participar do Programa ‘Empower Partnerships for Inclusive Communities’ da Mobility International USA (MIUSA), em Estados Unidos da América, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo: ROSANA DE CARVALHO PEREIRA BASTOS/1081598-3/DAD-4 EJ1101293
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 20/08/2013, a prorrogação da adjução de **MARIA CÉLIA DA SILVA**, MASP 878465-4, PEB - adm 1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à APAE de Itanhandu, pelo período de 01/01/2013 a 31/12/2013, para regularizar situação funcional.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal, a contar da publicação até 31.12.2013, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação, sem ônus para o órgão de origem: SRE de Governador Valadares: Município de São Geraldo da Piedade - Convênio SEE/ Município nº 522/11, vigente até 19.02.2016: ANA FARIAS DE ANDRADE, MASP 1005425-2, PEB - ADM 2.

16 466282 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Renata Maria Paes de Vilhena

Expediente

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SEPLAG Nº 04/2013, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DE DIVERSOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), no uso de suas atribuições, torna pública a realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos de carreiras de ensino Médio e Superior - Nível I, grau A, para os seguintes órgãos e entidades: Advocacia Geral do Estado (AGE), Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas (SETOP), Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais (IPSM), Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (IDENE), Secretaria de Estado de Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e Nordeste de Minas Gerais (SEDEVAN), Secretaria de Estado de Cultura (SEC), Secretaria de Estado de Esportes e Juventude (SEEJ), Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego (SETE), Secretaria de Estado de Turismo (SETUR), Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais (UTRAMIG), Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), Instituto Estadual de Florestas (IEF), Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM) e Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), observados os termos das Leis Estaduais nº nº 869/1952 e suas alterações, 11.867/1995, 15.461/2005, 15.463/2005, 15.465/2005, 15.467/2005, 15.468/2005, 15.469/2005, 15.470/2005; dos Decretos Estaduais nº 42.899/2002, 43.885/2004 e suas alterações; legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC.

1.2. O concurso público de que trata este Edital visa ao provimento de cargos das carreiras de Agente de Transportes e Obras Públicas, Agente Governamental, Analista Ambiental, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Analista de Gestão de Seguridade Social, Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, Assistente Técnico de Seguridade Social, Gestor Ambiental, Gestor de Cultura, Gestor de Transportes e Obras Públicas, Gestor Governamental, Técnico Ambiental, Técnico de Cultura, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social e Técnico Universitário, todos de ingresso no Nível I, grau A, conforme distribuição estabelecida no ANEXO I deste Edital.

1.3. Este concurso público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

1.4. O concurso público de que trata este Edital será de provas, composto de duas etapas, estruturadas da seguinte forma:

a) Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Prova de Redação, exclusivamente para os cargos de Nível Superior, de caráter eliminatório e classificatório.

1.5. O quadro de vagas, com a escolaridade exigida para ingresso e as áreas de formação são as constantes do ANEXO I deste Edital.

1.6. A carga horária, vencimento básico, atribuições gerais e legislação de carreira e remuneração constam do ANEXO II deste Edital.

1.7. O modelo de requerimento de prova especial ou de condições especiais para candidatos com deficiência é o constante do ANEXO III deste Edital.

1.8. Os endereços onde serão disponibilizados computadores para inscrição e/ou recursos são os constantes do ANEXO IV deste Edital.

1.9. O conteúdo programático consta do ANEXO V deste Edital.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

2.1. Escolaridade mínima exigida para ingresso:

a) para cargos de nível médio de escolaridade: diploma de nível médio, expedido por instituição de ensino credenciada, a ser comprovada à época da posse;

b) para cargos de nível superior: diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino superior credenciada no MEC, conforme áreas de formação constantes do ANEXO II deste Edital.

2.2. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.

2.3. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Estadual nº. 869/1952, bem como legislação federal e estadual pertinente.

2.4. Os candidatos nomeados e empossados estarão subordinados ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Minas Gerais, instituído pela Lei Complementar Estadual nº. 64/2002, bem como legislação federal e estadual pertinente.

2.5. Durante o período de estágio probatório o servidor não poderá solicitar remoção, transferência, disposição ou qualquer outra forma de movimentação, sendo desconsiderada qualquer pretensão nesse sentido.

2.6. Em observância ao estrito interesse e conveniência da Administração Pública, o servidor poderá, a qualquer momento, de ofício, ser removido de uma unidade para outra.

2.7. As informações sobre os cargos tais como especificação do cargo/área de formação, escolaridade exigida para o ingresso no cargo, carga horária, remuneração, atribuições gerais e possíveis órgãos para os quais os candidatos nomeados poderão ser lotados estão disponibilizadas no ANEXO I e II deste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1. Este concurso público oferta um total de 1.117 vagas, conforme distribuição apresentada no ANEXO I deste Edital.

3.2. Em atendimento à Lei Estadual nº 11.867/1995, 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas neste concurso público serão reservadas a pessoas com deficiência, de acordo com os critérios definidos pelo art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e pela Súmula STJ nº 377, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

3.3. O percentual de 10% de reserva de que trata o subitem 3.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas para cada cargo e nível, conforme disposto no art. 1º da Lei Estadual nº 11.867/1995 e no ANEXO I deste Edital.

3.3.1. Com objetivo de dar cumprimento à reserva de que trata o item 3.2 deste edital e aplicar o critério de arredondamento previsto na Lei Estadual nº 11.867/1995, das 1.117 vagas ofertadas neste edital, 112 serão reservadas a pessoas com deficiência, sendo disponibilizadas 72 vagas para cargos de nível médio e 40 para cargos de nível superior, conforme distribuição apresentada no ANEXO I deste Edital.

3.4 Quando o cálculo do percentual de reserva resultar em número fracionário será aplicado o critério de arredondamento estipulado pelo §1º do art. 1º da Lei Estadual nº 11.867/1995, sendo a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) arredondada para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) arredondada para o número inteiro anterior.

3.5. As vagas reservadas para as pessoas com deficiência que não forem preenchidas serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados na ampla concorrência, observada a ordem classificatória final.

3.6. O candidato com deficiência participará deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para o cargo.

3.7. O candidato inscrito para vaga reservada a pessoas com deficiência, se aprovado e classificado neste concurso público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos com deficiência.

3.8. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Estadual nº. 11.867/95, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, classificado, nomeado e submetido à pericia médica oficial de que trata o item 14 deste Edital.

3.9 Ao número de vagas estabelecido no ANEXO I deste Edital poderão ser acrescidas novas vagas que sejam autorizadas antes do encerramento do prazo de validade do concurso, situação em que também será garantida a reserva de 10% (dez por cento) das vagas a pessoas com deficiência.

3.10. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 15ª vaga, a 3ª vaga será a 25ª vaga, a 4ª vaga será a 35ª vaga e assim sucessivamente.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

4.1. O candidato aprovado e nomeado neste concurso público será investido no cargo, se comprovar na data da posse:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República e no Decreto Federal nº 70.436/1972;

b) ter, no mínimo, 18 anos completos até a data da posse;

c) estar em gozo dos direitos políticos;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;

f) possuir aptidão física e mental compatível com o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em pericia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente, antes da posse;

g) comprovar a escolaridade exigida para o cargo, conforme ANEXO II deste Edital;

h) comprovar registro em órgão de classe, quando por lei exigido para o exercício das atribuições do cargo, conforme ANEXO II deste Edital;

i) não ser inabilitado para o exercício de cargos ou funções do Estado, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 259, da Lei Estadual nº. 869/1952;

j) atender a todas as exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas na legislação estadual e neste Edital.

TERÇA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2013 – 7

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Danilo de Castro

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Atos do SENHOR DIRETOR
DIRETOR: GERALDO MOREIRA SOARES

Competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 291/2011, publicada em 06/07/2011.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº. 22 de 25/04/2003, à servidora MASP 348181-9, CLÁUDIA CHAGAS DE ALMEIDA, Agente Governamental, nível II, grau J, símbolo AGOV2, por 06 meses, referentes ao 4º e 6º quinquênios, a partir de 16/09/2013.

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do artigo 117 do ADCT da CE/1989 e Decreto nº 44.435 de 11/01/2007, às servidoras:

-MASP 906219-1, FRANCISLENE COSTA SILVA, referente ao saldo de 06 meses do cargo de Auxiliar de Serviços Governamentais, nível IV, grau D, símbolo AUSG4, adquiridas até 29/02/2004 e não gozadas, pagas a título de indenização.

-MASP 367811-7, ÂNGELA PRATES OCTAVIANI BERNIS, referente ao saldo de 06 meses do cargo de Gestor Governamental, nível II, grau J, símbolo GGOV2, adquiridas até 29/02/2004 e não gozadas, pagas a título de indenização.

16 466084 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, XXV, da Constituição Estadual, em conformidade com o disposto nos artigos 185 e 197, §1º, da Lei n. 5.301, de 16 de outubro de 1.969, c/c artigo 2º, parágrafo único, do Decreto n. 46.297, de 19 de agosto de 2013, **PROMOVE** na Polícia Militar de Minas Gerais, ao posto de **CORONEL**, pelo critério de Merecimento, o n. **095.605-2, Ten Cel PM Alex de Melo**.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 14/09/2013, pelo qual **SARAH CRISTINA DE SALES MOURÃO**, MASP 752.467-1, foi nomeada para o cargo DAD-7 da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

promove, nos termos do parágrafo único, art. 3º, da Lei Complementar nº 23, de 26 de dezembro de 1991, com efeito retroativo a 15/07/2013, data em que requereu aposentadoria, o servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo Perito Criminal, código PR, nível III, para o cargo de Perito Criminal, código PR, nível Especial, grau A, final da respectiva série de níveis a que se referem os Anexos I-C e II da Lei Complementar nº 84, de 25 de julho de 2005, e Anexo I do Decreto nº 44.169, de 6 de dezembro de 2005, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais: CARLOS ROBERTO DA SILVA, MASP 275.830-8.

promove, nos termos do parágrafo único, art. 3º, da Lei Complementar nº 23, de 26 de dezembro de 1991, com efeito retroativo a 27/06/2013, data em que requereu aposentadoria, o servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para o cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, grau A, final da respectiva série de níveis a que se referem os Anexos I-E e II da Lei Complementar nº 84, de 25 de julho de 2005, e Anexo I do Decreto nº 44.169, de 6 de dezembro de 2005, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais: JOSÉ CARLOS CAETANO DOS SANTOS, MASP 297.192-7.

promove, nos termos do parágrafo único, art. 3º, da Lei Complementar nº 23, de 26 de dezembro de 1991, com efeito retroativo a 01/07/2013, data em que requereu aposentadoria, o servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para o cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, grau A, final da respectiva série de níveis a que se referem os Anexos I-E e II da Lei Complementar nº 84, de 25 de julho de 2005, e Anexo I do Decreto nº 44.169, de 6 de dezembro de 2005, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais: TÚLIO ALVES PEREIRA, MASP 344.096-3.

promove, com efeito retroativo a 17/07/2013, data em que requereu aposentadoria, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 23, de 26 de dezembro de 1991, o seguinte ocupante do cargo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para o cargo de Delegado de Polícia, código DL, nível Geral, grau A, final da respectiva série de níveis a que se referem os Anexos I-A e II da Lei Complementar nº 84, de 25 de julho de 2005, lotado no Quadro de Cargos da Polícia Civil de Minas Gerais: ÁLVARO HENRIQUES SECO DE ALVARENGA, MASP 336.353-8.

promove, nos termos do parágrafo único, art. 3º, da Lei Complementar nº 23, de 26 de dezembro de 1991, com efeito retroativo a 12/03/2012, data em que requereu aposentadoria, a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível III, para o cargo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível Especial, final da respectiva série de níveis a que se referem os Anexos I-E e II da Lei Complementar nº 84, de 25 de julho de 2005, e Anexo I do Decreto nº 44.169, de 6 de dezembro de 2005, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais: MARIA APARECIDA TEIXEIRA, MASP 279.094-7.

promove, nos termos do parágrafo único, art. 3º, da Lei Complementar nº 23, de 26 de dezembro de 1991, com efeito retroativo a 17/06/2013, data em que requereu aposentadoria, o servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para o cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, grau A, final da respectiva série de níveis a que se referem os Anexos I-E e II da Lei Complementar nº 84, de 25 de julho de 2005, e Anexo I do Decreto nº 44.169, de 6 de dezembro de 2005, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais: GERALDO TADEU RODRIGUES, MASP 342.318-3.

promove, nos termos do parágrafo único, art. 3º, da Lei Complementar nº 23, de 26 de dezembro de 1991, com efeito retroativo a 18/07/2013, data em que requereu aposentadoria, o servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para o cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, grau A, final da respectiva série de níveis a que se referem os Anexos I-E e II da Lei Complementar nº 84, de 25 de julho